

Aut - 45/2016
Prog - 04/comp.
Nelson Gomes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVEM-SE
EM 03/08/2016
Procurador

LEI COMPLEMENTAR Nº 109

De 20 de Abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ESTENDER BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 090/2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

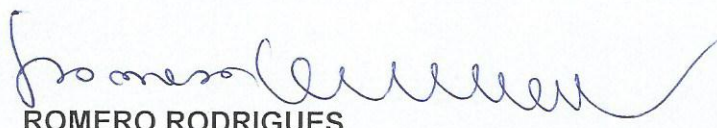
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os benefícios da Lei
Complementar Municipal nº 090, de 05 de setembro de 2014, para os débitos tributários do
Município vencíveis até o dia 31/12/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal